



Universidade Estadual do Ceará

Resolução nº 2552-CEPE, de 16 de julho de 2003.

**RECONHECE A VALIDADE INSTITUCIONAL
DO GRAU DE MESTRE QUE INDICA.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE, “ad referendum” do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE:

Art. 1º - Fica reconhecida a validade institucional do Grau de Mestre em Filologia Românica obtido por *Maria do Socorro Oliveira Brandão*, na Universidade de Santiago de Compostela-Espanha.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de julho de 2003.

Prof. Dr. Manassés Claudino Fonteles
Reitor

